

JUNTE-SE



EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI

1063

247/2022

TEOR

Inclua-se o seguinte artigo ao projeto de lei em epígrafe:
"Artigo - Será prevista, na lei orçamentária para o exercício de 2023, a destinação de recursos do Tesouro para o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, tendo como referência a prestação de contrapartida pelo Estado equivalente ao total das contribuições individuais de 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) sobre os rendimentos dos servidores contribuintes, conforme sua faixa etária

JUSTIFICATIVA

É imprescindível que o Estado destine recursos de seu orçamento como contrapartida ao IAMSPE, em virtude das contribuições que são devidas pelos Servidores Públicos, no importe de 2% ou 3% de seus rendimentos, conforme a faixa etária.
Assim, esta emenda acolhe a demanda de todo o funcionalismo público estadual.

Sala das Sessões, em 31/05/2022

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) ANALICE FERNANDES - PSDB

Código: 1029 30/05/2022 17:34:26